

Licenciatura em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna em 2001, com a classificação de 13 valores

Experiência Profissional:

Comandante da Polícia Municipal de Ponta Delgada, em regime de substituição em 2013.

29 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

307587947

Aviso (extrato) n.º 2695/2014

Consolidação de mobilidade

Faz-se público que, por meu despacho datado de 30 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a redação dada pelo artigo 35.º da lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do trabalhador Vicente Correia Alves, posicionado na posição remuneratória entre 4 e 5 e nível remuneratório entre 23 e 27 da tabela remuneratória única, passando a ocupar um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com efeitos a 30 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Cabral Dias Bolieiro*.

307588862

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 2696/2014

Licença sem remuneração

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público que, foi concedida a licença sem remuneração nos termos dos artigos 234.º e 235.º da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ao trabalhador Jorge Machado Alves, integrado na carreira de assistente operacional, com início a 2 de setembro de 2013 e termo a 25 de agosto de 2014.

11 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

307611824

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 2697/2014

Procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 2 de setembro, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 80/2013, de 28 de novembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho datado de 30 de janeiro de 2014, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação favorável tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 02 de dezembro de 2013 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 20 de dezembro de 2013, tomada para cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como deliberação favorável tomada na reunião de Câmara de 16 de dezembro de 2013, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na redação conferida pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da citada Portaria, procedimentos concursais comuns para o recrutamento de trabalhadores na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado

para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Referência A) Um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente/Setor de Obras Particulares, Planeamento e Urbanismo);

Referência B) Um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (Divisão Administrativa e Financeira/Setor Administrativo e Jurídico);

2 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em que a atribuição é conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29/02 foi informado pela mesma que “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado”.

3 — O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes da LVCR, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Âmbito de recrutamento:

Referência A):

Para cumprimento do estabelecido no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e do n.º 4, do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial (SME), seguindo-se os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, considerando os princípios de racionalização, gestão e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável, conforme o meu despacho de 30/12/2013 e atendendo ao previsto na alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Referência B)

Destina-se exclusivamente a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

5 — Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira de Técnico Superior, de acordo com a descrição do conteúdo funcional conforme Anexo à LVCR, por remissão do n.º 2 do artigo 49.º do mesmo diploma, na seguinte área de atividade:

Referência A) Um posto de Trabalho para exercer funções na Divisão de Obras, Planeamento Urbanístico, Serviços e Equipamentos Urbanos e Ambiente/Setor de Obras Particulares, Planeamento e Urbanismo, na área de atividade de Topografia, nomeadamente: Na conceção, preparação, orientação e execução de levantamentos topográficos, bem como a utilização de sistemas de Informação geográfica (SIG).

Referência B) Um posto de trabalho para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira/Setor Jurídico e Administrativo, na área de atividade de direito, nomeadamente: Na realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; Elaboração de pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos; Recolha, tratamento e difusão de legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação de natureza jurídica; Pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais e outros.

6 — Local de trabalho: Na área do Município de Proença-a-Nova.

7 — Requisitos de admissão:

8 — Os previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;